



# DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE ANDRADINA

## BOLETIM SEMANAL

Nº 02, de 13 de janeiro de 2022



**Profª CLAUDIA DE OLIVEIRA FERRAZ**  
*Dirigente Regional de Ensino - Em Exercício*

📍 Rua Regente Feijó nº 2160 –Bairro Vila Mineira – CEP 16901-908 – Andradina – SP

✉ [deand@educacao.sp.gov.br](mailto:deand@educacao.sp.gov.br)

☎ (18) 3702-1400

<https://deandradina.educacao.sp.gov.br/>

## Sumário

<b>INFORMAÇÃO Nº 01: KIT MATERIAL ESCOLAR 2022– Cronograma das entregas .....</b>	<b>3</b>
<b>INFORMAÇÃO Nº 02: Comprovante de vacinação .....</b>	<b>3</b>
<b>INFORMAÇÃO Nº 03: Progressão QSE -2017 .....</b>	<b>5</b>
<b>INFORMAÇÃO Nº 04: Progressão QAE -2019.....</b>	<b>6</b>
<b>INFORMAÇÃO Nº 05: Reenquadramento – Agente de Organização Escolar- QAE.....</b>	<b>7</b>
<b>INFORMAÇÃO Nº 06: Parecer NDP nº 278/2021 .....</b>	<b>8</b>
<b>INFORMAÇÃO Nº 07: A Padronização de Procedimentos relativos à Contagem de Tempo de Serviço para a concessão de Evolução Funcional pela via não acadêmica .....</b>	<b>8</b>
<b>INFORMAÇÃO Nº 08: Horários de transmissão dos ATPC 2022 - 1º bimestre.....</b>	<b>10</b>
EM Anos Iniciais do Ensino Fundamental .....	10
Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio .....	11
Ensino Médio - Aprofundamentos curriculares.....	14
Educação Especial .....	15
<b>Edição e formatação.....</b>	<b>16</b>

## INFORMAÇÃO Nº 01: KIT MATERIAL ESCOLAR 2022– CRONOGRAMA DAS ENTREGAS

Segue anexo o cronograma das entregas dos Kits Material Escolar dos seguintes ciclos:

[https://drive.google.com/drive/folders/1YPx1yjkuqs2Ze0\\_PQGbXRnIFiWdUOcTQ](https://drive.google.com/drive/folders/1YPx1yjkuqs2Ze0_PQGbXRnIFiWdUOcTQ)

Cronograma das entregas

- **Ensino Fundamental I (Anos Iniciais) – de 01/02 a 30/03/2022.**
- **Ensino Fundamental II (Anos Finais) – de 01/02 a 14/04/2022.**
- **Ensino Médio – de 03/01 a 08/04/2022.**

Destacamos, que qualquer alteração no cronograma disponibilizado, as Diretorias de Ensino serão notificadas.

Enfatizamos ainda, a importância da baixa imediata do recebimento dos kits, tão logo ocorra o recebimento na Unidade Escolar.

## INFORMAÇÃO Nº 02: COMPROVANTE DE VACINAÇÃO

Conforme Decreto nº 66.421/2021 e comunicado enviado pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, no dia 05-01-2022,

### TUTORIAL – CERTIFICADO DE VACINAÇÃO

Á vista do que dispõe o [Decreto nº 66.421, de 3 de janeiro de 2022](#), e considerando os Comunicado UCRH nº 01/2022, Comunicado CGRH s/nº e [Resolução Seduc 1/2022](#) comunica que **já está disponível na SED a funcionalidade para inserção dos certificados de vacinação dos servidores**, e esclarece:

1 - Os servidores que estavam afastados ou em férias, terão até 5 dias após seu retorno, para apresentar os documentos.

2 - Após o término do prazo estabelecido na Resolução SEDUC nº 01/2022 e o posto no item 1, o superior imediato deverá:

- identificar os servidores que não entregaram a comprovação exigida no Decreto nº 66.421/2022;

- atuar processo individual na plataforma São Paulo Sem Papel, para informar à autoridade competente, visando apuração de eventual responsabilidade disciplinar desses servidores;

- instruir o processo com informação contendo os dados pessoais e funcionais do servidor; a justificativa da não apresentação dos comprovantes de vacinação ou o atestado médico assinado pelo interessado; parecer do superior imediato quanto a proposta de arquivamento ou instauração de processo disciplinar (observar item 4 deste Comunicado);

- notificar o servidor para apresentação de justificativa da não entrega de um dos documentos, conforme a sua situação, e a respectiva abertura de apuração de eventual responsabilidade disciplinar.

3 - O servidor deverá apresentar a justificativa no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação.

4 - No prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do protocolo da justificativa ou do decurso do prazo para sua apresentação, o CRH deverá encaminhar o processo à CGRH, com proposta de arquivamento ou instauração de processo administrativo disciplinar, a ser encaminhado à Chefia de Gabinete para deliberação.

5 - Sobre os contratados, caberá aos Dirigentes Regionais de Ensino a decisão quanto à extinção ou subsistência do contrato, observado o disposto no Decreto nº 58.140/2012.

6 - Os servidores que não atenderem o previsto na Resolução Seduc nº 01/2022 não poderão ingressar nos seus locais de trabalho, até que apresente cópia do comprovante da 1ª dose ou dose única referente ao esquema vacinal, e terão consignados falta ao serviço, a qual será considerada como injustificada. Fica obrigado, ainda, a apresentar a atualização do certificado de vacinação da 2ª dose do esquema vacinal, exceto em caso de dose única.

7- Nos casos em que o servidor apresentar o comprovante de vacinação extemporâneo, o superior imediato poderá encerrar o processo, porém deverá manter os procedimentos anteriores, como descrito nos itens 2 e 4 e as faltas injustificadas.

8 - O CRH deverá acompanhar todo o processo até o encerramento das ações.

A validação dos documentos inseridos será pela Secretaria Escolar Digital. O superior imediato deverá avaliar a documentação inserida pelo servidor e informar o status daquela documentação. O detalhamento do procedimento e o manual para a realização deste serão encaminhados pela Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidências e Matrícula - CITEM na próxima semana.

Caso conste na relação de servidores da unidade aposentados, exonerados, contrato extinto ou falecido, o Diretor de Escola deverá indicar na própria SED que o servidor não possui mais vínculo ativo com o Estado.

Ademais, informamos que será disponibilizada funcionalidade para cadastramento, pelo superior imediato, de servidores ou funcionários externos para que seja registrado o comprovante de vacinação destes. O detalhamento do procedimento e o manual para a realização deste na SED serão encaminhados pela Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidências e Matrícula - CITEM na próxima semana.

## INFORMAÇÃO Nº 03: PROGRESSÃO QSE -2017

A Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos informa que se encontra previsto a publicação no Diário Oficial de 13/01/2022, do Edital de Abertura do Processo de Progressão do Quadro da Secretaria da Educação – QSE, referente ao ano de 2017.

A partir desta data os servidores inseridos neste quadro funcional terão 3 (três) dias úteis, **13/01 a 17/01/2022**, para solicitar recurso contra a não habilitação em participar do referido processo, devendo para tal, acessar o sistema Portal Net no link: <http://portalnet.educacao.sp.gov.br/>.

Os servidores considerados aptos, na referida publicação, poderão, de imediato, apresentar os cursos/eventos de acordo com o Capítulo IV – “Do Inventário de Desenvolvimento Individual” até às **18 horas de 17/01/2022**.

O Centro de Recursos Humanos das Diretorias de Ensino, deverá receber os referidos documentos validá-los e **inserir-los até às 18 horas do dia 18/01/2022** no Sistema de Formação Curricular, utilizando a tabela de códigos específicos para fins de Progressão.

Os códigos registrados na tabela abaixo, devem ser utilizados para cadastro no sistema de Formação Curricular, em consonância com as regras que serão publicadas no anexo do Edital de Abertura, bem como na Resolução SGP nº 27 de 16/07/2014, lembrando que o sistema não fará leitura dos cursos inseridos com códigos diferentes do constante na tabela.

**Tabela de Códigos**

ITEM	EVENTOS	CÓDIGOS
1	Pós-graduação stricto sensu	2771-6
	Pós-graduação lato sensu.	831-X
2	Graduação (Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogo)	Formação Curricular
3	Sequencial de Formação Específica	833-3

4	Prêmios	971-4
5	Publicações	972-6
6	Ministrar cursos de capacitação e palestras no âmbito da Administração Direta e Autárquica, desde que sem contraprestação pecuniária	3051-X
7	Capacitação	851-5
	Aperfeiçoamento	475-3
	Treinamento	1011-X
	Curso de Informática	834-5
8	Cursos e-learning	3371-6

Reiteramos que de acordo com a alínea c) do item 7 do capítulo IV do referido Edital, para o servidor que obteve a progressão anteriormente, os cursos/eventos considerados, embora constem no Sistema da Formação Curricular, não poderão ser reutilizados para o mesmo fim.

Solicitamos, por fim, reforçar a publicidade aos servidores deste quadro a respeito do teor deste Correio, atendendo-os nos esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como reunir esforços para a inserção dos cursos apresentados no referido sistema.

Eventuais dúvidas devem ser reportadas ao e-mail: [cevif@educacao.sp.gov.br](mailto:cevif@educacao.sp.gov.br)

## INFORMAÇÃO Nº 04: PROGRESSÃO QAE -2019

Tendo em vista o processo de progressão do Quadro de Apoio Escolar -2019, prevista pela LC 1.144/2011, em andamento, cujo cronograma estabelecido prevê período para digitação das notas das avaliações dos servidores **até 14/01/2022**, solicitamos especial atenção para a seguinte situação:

No intuito de descentralizar os trabalhos e melhor fluxo do processo, a partir da edição deste evento, a inserção de notas dos servidores avaliados passou a ser de responsabilidade das unidades escolares, cabendo às Diretorias de Ensino a gestão destas inserções para que todos os servidores sejam avaliados e contemplados com o benefício.

Assim, é importante verificar se as notas dos servidores de sua circunscrição estejam devidamente lançadas no sistema. Para tal, verificar em: Portalnet/Progressão QSE-QAE/Notas QAE.

Caso seja detectada divergência ou falta de lançamento das avaliações, será necessário contatar as unidades escolares de classificação do servidor para atualização, já neste período de reconsideração.

Lembramos que as notas dos servidores deverão ser lançadas independentemente do servidor fazer jus à progressão nesta edição, considerando que poderá estar apto no próximo evento e será necessário que as notas dos últimos três anos estejam devidamente registradas.

Solicitamos, ainda, reforçar a publicidade aos servidores deste quadro a respeito do teor deste correio, atendendo-os nos esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como para que verifiquem seu status no referido sistema e contate sua unidade escolar no caso de divergência, pois esta poderá ainda lançar a nota excepcionalmente **até 17/01/2022, às 23:00 hs.**

Por fim, reiteramos que o Centro de Vida Funcional desta CGRH, por ser o gestor central do processo, acompanha a realização do certame e conta com a parceria das Diretorias de Ensino para juntos proporcionar o benefício aos servidores de forma transparente e com eficiência.

## **INFORMAÇÃO Nº 05: REENQUADRAMENTO – AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR- QAE**

A edição da Lei Complementar 1.361/2021 tem como objetivo aprimorar a estrutura administrativa, valorizando o servidor público, dentre os quais a carreira do Agente de Organização Escolar do Quadro de Apoio Escolar - SEDUC.

Neste sentido, acrescentou o artigo 7º nas Disposições Transitórias da LC 1.144/2011, o qual possibilitará aos servidores desta classe, com mais de 3 anos de efetivo exercício, serem reequadrados em faixa superior à que se encontra atualmente.

O reequadramento se dará de forma automática a partir da faixa 3, de acordo com a formação exigida para cada faixa prevista no inciso III do artigo 26 da LC 1144/2011, alterado pela LC 1.361/2021.

Para o reequadramento, a CGRH em parceria com a CITEM desenvolve funcionalidade na Secretaria Escolar Digital para que o servidor possa confirmar o seu pedido e anexar os documentos comprobatórios exigidos pela legislação, a qual estará disponível em fevereiro/2022.

Diante do exposto, solicitamos a divulgação aos servidores classificados nas unidades escolares de sua circunscrição para que aguardem o período para realizarem seu pedido e orientações específicas para a operacionalização da ação. Solicitamos atenção especial ao prazo do artigo que dita sobre o reequadramento, o qual tem vigência 90 dias a partir da validade do mesmo, isto é, a partir de 01 de janeiro de 2022.



## INFORMAÇÃO Nº 06: PARECER NDP Nº 278/2021

A Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH, COMUNICA aos interessados em epígrafe, acerca do entendimento proferido pelo [Parecer NDP no 278/2021, do Núcleo de Direito de Pessoal, da Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral, da Procuradoria Geral do Estado](#), que o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, deverá ser desprezado em definitivo, não podendo ser computado para fins de adicional por tempo de serviço, sexta-parte e licença-prêmio.

Em síntese, o Parecer NDP no 278/2021, tem por escopo o entendimento do julgado pelo Supremo Tribunal Federal, em diversas ações postulatórias, cuja conclusão fora contrária a tese da possibilidade de cômputo do período de 28/05/2020 a 31/12/2021, para fins de concessão de adicional por tempo de serviço, sexta-parte e licença-prêmio, e, que seus efeitos também seriam aplicados a partir de 10 de janeiro de 2022. Além disso, julgou-se pela constitucionalidade da Lei Complementar Federal no 173/2020.

Com base nisso, o mencionado Parecer concluiu que o lapso de tempo de serviço entre 28/05/2020 até 31/12/2021, deverá ser desprezado na contagem de tempo dos períodos aquisitivos de adicional por tempo de serviço, sexta-parte e licença-prêmio.

Ressalte-se ainda que, o citado Parecer fora integralmente aprovado pela Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral, da Procuradoria Geral do Estado pelos próprios fundamentos expostos.

Por fim, cumpre destacar que o Parecer NDP no 278/2021, não trouxe esclarecimentos acerca de situações distintas do objeto (adicional por tempo de serviço, sexta-parte e licença-prêmio), razão pela qual, casos pontuais deverão ser tratados individualmente e norteados conforme as regras e normativos próprios.

O Parecer NDP no 278/2021, que dá ensejo ao presente Comunicado, encontra-se disponível no sítio eletrônico da Unidade Central de Recursos Humanos, da Secretaria de Orçamento e Gestão, na área de pareceres, ou por meio do link abaixo: Parecer NDP nº 278 - 2021\_Contagem de Tempo - ADIN e RECURSO EXTRAORDINÁRIO (<http://www.recursoshumanos.sp.gov.br/>)

## INFORMAÇÃO Nº 07: A PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS RELATIVOS À CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO PARA A CONCESSÃO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL PELA VIA NÃO ACADÊMICA

A Subsecretaria e a Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH esclarecem, em atendimento ao que dispõe o artigo 22 da Lei Complementar nº 836/1997 e considerando a necessidade de padronização de procedimentos, para fins da Evolução Funcional pela via não acadêmica em relação ao titular de cargo docente, orienta que:



1 - Deverão ser cumpridos os interstícios mínimos, computando-se sempre o tempo de efetivo exercício do profissional do magistério, desde que:

- em cargo de mesma denominação;
- no mesmo campo de atuação;
- no mesmo nível de enquadramento.

2 - Na contagem de tempo de serviço poderão ser considerados os períodos de atuação como docente, anteriores ao ingresso:

- categoria "F", admitido nos termos da Lei nº 500/1974, desde que não tenha nenhuma evolução funcional concedida;
- categoria "L", admitidos nos termos da Lei nº 500/74, após a publicação da Lei Complementar nº 1.010/2007, desde que, no período de atuação, o interessado encontrava-se enquadrado no Nível I.

3 - Para que seja possível a utilização do tempo de atuação como docente admitido, o interessado poderá requerer a inclusão do referido período no cargo em que é titular e estar ciente que não poderá utilizá-lo em outro vínculo funcional.

4 - Os períodos concomitantes de atuação do profissional do magistério, não poderão ser computados.

5 - Com relação ao tempo de magistério adquirido como docente contratado, informamos que, em atendimento ao Parecer NDP nº 137/2020 e ao Parecer PA nº 62/2020, não é possível computar o tempo de contrato docente nos termos, da Lei Complementar nº 1.093/2009, para fins de perfazimento do interstício de Evolução Funcional pela via não-acadêmica, previsto no artigo 22 da LC nº 836/1997, pela inexistência de norma legal que autorize a contagem de tempo de serviço prestado sob o regime da referida lei complementar. ([http://www.recursoshumanos.sp.gov.br/pareceres\\_ndp.html](http://www.recursoshumanos.sp.gov.br/pareceres_ndp.html) )

Desta forma, os processos com requerimentos pendentes deverão ser devolvidos à unidade de origem, informando a impossibilidade de utilização do tempo de magistério trabalho como contratado nos termos da LC nº 1.093/2009 para os fins de Evolução Funcional pela via não-acadêmica.

6 - Por fim, fica revogado o "Boletim Ano: 03/Edição 05, de 19/04/2018", que trata a Evolução Funcional pela Via Não Acadêmica e a "Informação 1 do Boletim Ano: 04/Edição, 05 de 12/07/2019" que a Padronização de Procedimentos relativos à Contagem de Tempo de Serviço para a concessão de Evolução Funcional pela via não acadêmica.

# INFORMAÇÃO Nº 08: HORÁRIOS DE TRANSMISSÃO DOS ATPC 2022 - 1º BIMESTRE

Para apoiar na organização dos horários escolares, disponibilizamos os horários dos ATPC 2022, que serão transmitidos via [CMSP](#) no 1º bimestre.

Conforme já orientado, os profissionais poderão acompanhar as transmissões de forma síncrona ou acessar de forma assíncrona em outros momentos, utilizando o repositório do [CMSP](#), sempre respeitando o seu horário e jornada de trabalho.

## EM Anos Iniciais do Ensino Fundamental

A partir de 07 de fevereiro, as transmissões das ATPC, desenvolvidas pela EFAPE, para os docentes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, ocorrerão às segundas-feiras, conforme segue abaixo:

ATPC EFAPE - Anos Iniciais						
Período	Manhã		Tarde		Pauta	Canal
	Início	Término	Início	Término		
Semana A	8h30	9h15	15h*	15h45*	Sociedade e Natureza - Ciências	Formação de Professores
	9h30	10h15	15h45*	16h30*	Temas complementares	Formação de Professores
	10h30	11h15	16h30*	17h15*	Recuperação e Aprofundamento - Língua Portuguesa	Recuperação e Aprofundamento (1º ao 5º ano)
	11h30	12h15	17h15*	18h*	Língua Inglesa	Formação de Professores
*Reprises das transmissões realizadas no período da manhã						

ATPC EFAPE - Anos Iniciais						
Período	Manhã		Tarde		Pauta	Canal
	Início	Término	Início	Término		
Semana B	8h30	9h15	15h*	15h45*	Sociedade e Natureza – História e Geografia	Formação de Professores
	9h30	10h15	15h45*	16h30*	Proj. Convivência ou Tecnologia	Formação de Professores
	10h30	11h15	16h30*	17h15*	Recuperação e Aprofundamento - Matemática	Recuperação e Aprofundamento (1º ao 5º ano)
	11h30	12h15	17h15*	18h*	Língua Inglesa	Formação de Professores
*Reprises das transmissões realizadas no período da manhã						

## Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio

Para os docentes que atuam nos Anos Finais do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio, as formações serão por área do conhecimento.

Ou seja, às terças-feiras: ciências Humanas; às quartas-feiras: Linguagens; quintas-feiras: Ciências da Natureza e Matemática.

Mais detalhadamente, veja nas tabelas como ficou:

Professores de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas:

ATPC EFAPE - Ciências Humanas e Sociais Aplicadas								
Terça-feira	Manhã		Tarde		Noite		Pauta	Canal
	Início	Término	Início	Término	Início	Término		
Semana A	8h30	9h15	15h*	15h45*	19h*	19h45*	Recuperação e Aprofundamento - Ciências Humanas	Formação de Professores
	10h	10h45	16h30*	17h15*	19h45*	20h30*	Currículo de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Formação de Professores
	11h30	12h15	18h*	18h45*	20h30*	21h15*	Temas complementares	Formação de Professores
	*Reprises das transmissões realizadas							

ATPC EFAPE - Ciências Humanas e Sociais Aplicadas								
Terça-feira	Manhã		Tarde		Noite		Pauta	Canal
	Início	Término	Início	Término	Início	Término		
Semana B	8h30	9h15	15h*	15h45*	19h*	19h45*	Recuperação e Aprofundamento - Ciências Humanas	Formação de Professores
	10h	10h45	16h30*	17h15*	19h45*	20h30*	Temas complementares	Formação de Professores
	11h30	12h15	18h*	18h45*	20h30*	21h15*	Currículo de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Formação de Professores
	*Reprises das transmissões realizadas							

Professores de Linguagens (Arte, Educação Física e Língua Inglesa):

ATPC EFAPE - Linguagens (Arte, Educação Física e Língua Inglesa)								
Quarta-feira	Manhã		Tarde		Noite		Pauta	Canal
	Início	Término	Início	Término	Início	Término		
Semana A	8h30	9h15	15h*	15h45*	19h*	19h45*	Recuperação e Aprofundamento - Linguagens	Formação de Professores
	10h	10h45	16h30*	17h15*	19h45*	20h30*	Currículo de Linguagens	Formação de Professores
	11h30*	12h15*	18h*	18h45*	20h30*	21h15*	Temas complementares	Formação de Professores
	*Reprises das transmissões realizadas							

ATPC EFAPE - Linguagens (Arte, Educação Física e Língua Inglesa)

Quarta-feira	Manhã		Tarde		Noite		Pauta	Canal
	Início	Término	Início	Término	Início	Término		
Semana B	h30	h15	5h*	5h45*	9h*	9h45*	Recuperação e Aprofundamento - Linguagens	Formação de Professores
	0h*	0h45*	6h30*	7h15*	9h45*	0h30*	Temas complementares	Formação de Professores
	1h30	2h15	8h*	8h45*	0h30*	1h15*	Currículo de Linguagens	Formação de Professores
*Reprises das transmissões realizadas								

Professores de Linguagens (Língua Portuguesa):

ATPC EFAPE - Linguagens (Língua Portuguesa)								
Quarta-feira	Manhã		Tarde		Noite		Pauta	Canal
	Início	Término	Início	Término	Início	Término		
Semana A	8h30	9h15	15h*	15h45*	19h*	19h45*	Recuperação e Aprofundamento - Língua Portuguesa	Canais de Recuperação e Aprofundamento por ano/série
	10h	10h45	16h30*	17h15*	19h45*	20h30*	Currículo de Linguagens	Formação de Professores
	11h30*	12h15*	18h*	18h45*	20h30*	21h15*	Temas complementares	Formação de Professores
*Reprises das transmissões realizadas								

ATPC EFAPE - Linguagens (Língua Portuguesa)								
Quarta-feira	Manhã		Tarde		Noite		Pauta	Canal
	Início	Término	Início	Término	Início	Término		
Semana B	8h30	9h15	15h*	15h45*	19h*	19h45*	Recuperação e Aprofundamento - Língua Portuguesa	Canais de Recuperação e Aprofundamento por ano/série
	10h*	10h45*	16h30*	17h15*	19h45*	20h30*	Temas complementares	Formação de Professores
	11h30	12h15	18h*	18h45*	20h30*	21h15*	Currículo de Linguagens	Formação de Professores
*Reprises das transmissões realizadas								

Professores de Ciências da Natureza (6º, 7º e 8º ano, 1ª e 2ª série)

ATPC EFAPE - Ciências da Natureza (6º, 7º e 8º ano, 1ª e 2ª série)								
Quinta-feira	Manhã		Tarde		Noite		Pauta	Canal
	Início	Término	Início	Término	Início	Término		
Semana A	8h30	9h15	15h*	15h45*	19h*	19h45*	Recuperação e Aprofundamento - Ciências da Natureza	Formação de Professores
	10h	10h45	16h30*	17h15*	19h45*	20h30*	Currículo de Ciências da Natureza e Matemática	Formação de Professores
	11h30*	12h15*	18h*	18h45*	20h30*	21h15*	Temas complementares	Formação de Professores
*Reprises das transmissões realizadas								

ATPC EFAPE - Ciências da Natureza (6º, 7º e 8º ano, 1ª e 2ª série)								
Quinta-feira	Manhã		Tarde		Noite		Pauta	Canal
	Início	Término	Início	Término	Início	Término		
	8h30	9h15	15h*	15h45*	19h*	19h45*	Recuperação e Aprofundamento - Ciências da Natureza	Formação de Professores
Semana B	0h*	0h45*	6h30*	7h15*	9h45*	0h30*	Temas complementares	Formação de Professores
	1h30	2h15	8h*	8h45*	0h30*	1h15*	Currículo de Ciências da Natureza e Matemática	Formação de Professores
	*Reprises das transmissões realizadas							

Professores de Ciências da Natureza (9ºano e 3ªsérie)

ATPC EFAPE - Ciências da Natureza (9º ano, 3ª série)								
Quinta-feira	Manhã		Tarde		Noite		Pauta	Canal
	Início	Término	Início	Término	Início	Término		
	8h30	9h15	15h*	15h45*	19h*	19h45*	Recuperação e Aprofundamento - Ciências da Natureza	Canais de Recuperação e Aprofundamento por ano/série
Semana A	10h	10h45	16h30*	17h15*	19h45*	20h30*	Currículo de Ciências da Natureza e Matemática	Formação de Professores
	11h30*	12h15*	18h*	18h45*	20h30*	21h15*	Temas complementares	Formação de Professores
	*Reprises das transmissões realizadas							

ATPC EFAPE - Ciências da Natureza (9º ano, 3ª série)								
Quinta-feira	Manhã		Tarde		Noite		Pauta	Canal
	Início	Término	Início	Término	Início	Término		
	8h30	9h15	15h*	15h45*	19h*	19h45*	Recuperação e Aprofundamento - Ciências da Natureza	Canais de Recuperação e Aprofundamento por ano/série
Semana B	10h*	10h45*	16h30*	17h15*	19h45*	20h30*	Temas complementares	Formação de Professores
	11h30	12h15	18h*	18h45*	20h30*	21h15*	Currículo de Ciências da Natureza e Matemática	Formação de Professores
	*Reprises das transmissões realizadas							

Professores de Matemática:

ATPC EFAPE - Matemática								
Quinta-feira	Manhã		Tarde		Noite		Pauta	Canal
	Início	Término	Início	Término	Início	Término		
Semana A	8h30	9h15	15h*	15h45*	19h*	19h45*	Recuperação e Aprofundamento - Matemática	Canais de Recuperação e Aprofundamento por ano/série
	10h	10h45	16h30*	17h15*	19h45*	20h30*	Currículo de Ciências da Natureza e Matemática	Formação de Professores
	11h30*	12h15*	18h*	18h45*	20h30*	21h15*	Temas complementares	Formação de Professores
*Reprises das transmissões realizadas								

ATPC EFAPE - Matemática								
Quinta-feira	Manhã		Tarde		Noite		Pauta	Canal
	Início	Término	Início	Término	Início	Término		
Semana B	8h30	9h15	15h*	15h45*	19h*	19h45*	Recuperação e Aprofundamento - Matemática	Canais de Recuperação e Aprofundamento por ano/série
	0h*	0h45*	6h30*	7h15*	9h45*	0h30*	Temas complementares	Formação de Professores
	1h30	2h15	8h*	8h45*	0h30*	1h15*	o de Ciências da Natureza e Matemática	Formação de Professores
*Reprises das transmissões realizadas								

## Ensino Médio - Aprofundamentos curriculares

Para os docentes que atuarão no Ensino Médio, desenvolvendo aulas nos aprofundamentos curriculares, serão realizadas ATPC específicas com a temática nas Semanas B.

Desta maneira, nestas semanas os docentes terão formações específicas focadas nas Unidades Curriculares em substituição às ATPC de Currículo e Temas complementares.

Abaixo, estão os dias e os horários das transmissões via [CMSP](#) nas Semanas B:

ATPC EFAPE - Aprofundamentos Curriculares								
Segunda-feira	Manhã		Tarde		Noite		Pauta	Canal
	Início	Término	Início	Término	Início	Término		
Segunda-feira	10h	10h45	16h30*	17h15*	19h45*	20h30*	Aprofundamento em CH e MAT	Unidade Curricular
	11h30	12h15	18h*	18h45*	20h30*	21h15*	Aprofundamento em LG e CN	Unidade Curricular
*Reprises das transmissões realizadas								

Terça-feira	10h	10h45	16h30*	17h15*	19h45*	20h30*	Aprofundamento em LG e MAT	Unidade Curricular
	11h30	12h15	18h*	18h45*	20h30*	21h15*	Aprofundamento em CH e CN	Unidade Curricular
	<b>*Reprises das transmissões realizadas</b>							
Quarta-feira	10h	10h45	16h30*	17h15*	19h45*	20h30*	Aprofundamento em CHSA e LG	Unidade Curricular
	11h30	12h15	18h*	18h45*	20h30*	21h15*	Aprofundamento em LG	Unidade Curricular
	<b>*Reprises das transmissões realizadas</b>							
Quinta-feira	10h	10h45	16h30*	17h15*	19h45*	20h30*	Aprofundamento em CN e MAT	Unidade Curricular
	11h30	12h15	18h*	18h45*	20h30*	21h15*	Aprofundamento em MAT	Unidade Curricular
	<b>*Reprises das transmissões realizadas</b>							
Sexta-feira	10h	10h45	16h30*	17h15*	19h45*	20h30*	Aprofundamento em CN	Unidade Curricular
	11h30	12h15	18h*	18h45*	20h30*	21h15*	Aprofundamento em CH	Unidade Curricular
	<b>*Reprises das transmissões realizadas</b>							

**CH - Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**

**CN - Área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias**

**LG - Área de Linguagens e suas Tecnologias**

**MAT - Área de Matemática e suas Tecnologias**

## Educação Especial

As formações serão transmitidas às terças-feira das semanas A, mas teremos reprises na semana, conforme ilustra o quadro abaixo:

ATPC EFAPE - Educação Especial								
	Manhã		Tarde		Noite		Pauta	Canal
	Início	Término	Início	Término	Início	Término		
Terça-feira	8h30	9h15	15h*	15h45*	19h*	19h45*	Educação Especial	Educação Especial e Professores Municipais
	<b>*Reprises das transmissões realizadas</b>							
Quarta-feira	8h30*	9h15*	15h*	15h45*	19h*	19h45*	Educação Especial	Educação Especial e Professores Municipais
	<b>*Reprises das transmissões realizadas</b>							
Quinta-feira	8h30*	9h15*	15h*	15h45*	19h*	19h45*	Educação Especial	Educação Especial e Professores Municipais
	<b>*Reprises das transmissões realizadas</b>							
Sexta-feira	8h30*	9h15*	15h*	15h45*	19h*	19h45*	Educação Especial	Educação Especial e Professores Municipais
	<b>*Reprises das transmissões realizadas</b>							



Caso prefira, você pode consultar o [link com todo o cronograma](#) descrito.

Em breve, disponibilizaremos a programação completa do CMSP destinada aos professores e aos demais profissionais da Educação no [link](#).

## EDIÇÃO E FORMATAÇÃO

**Boletim Informativo Semanal produzido pela Diretoria de Ensino —  
Região de Andradina**

**Edição nº 02, de 13 de janeiro de 2022**

Em caso de **críticas, dúvidas, elogios ou sugestões**, a Unidade Escolar deverá entrar em contato por e-mail [deand@educacao.sp.gov.br](mailto:deand@educacao.sp.gov.br)

**Luiz Eduardo Roque Gabateli**

*Executivo Público*

**Profª CLAUDIA DE OLIVEIRA FERRAZ**

*Dirigente Regional de Ensino - Em Exercício*